LEI ORDINÁRIA Nº 3.451, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

"Dá denominação a via pública Rua 'Renato Tamborim'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "*Renato Tamborim*" a Rua "17", localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de outubro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme